



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
CAMPUS GURUPI

**EDITAL Nº 09/2020/CAMPUS GURUPI/IFTO, 21 DE FEVEREIRO DE
2020.
RETIFICAÇÃO Nº 5**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993 e por meio da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES torna público a **Retificação nº 5** referente ao Edital nº 09/2020, cujas normas e procedimentos que orientam o processo para seleção de estudantes ao Programa de Assistência Estudantil no ano letivo de 2020 estão estabelecidos conforme as disposições a seguir.

3. DO PERFIL

3.1. Fica suspenso o Auxílio Transporte Urbano durante o período de realização de atividades remotas em detrimento do PARECER nº 00046/2020/GAB/PF-IFTO/PGF/AGU publicado via processo SEI 23236.008377/2020-09.

3.2. Ao retornar as aulas presenciais o auxílio transporte retornará a sua vigência conforme o lançamento no presente edital. Sendo remanejado para valor correspondente ao auxílio alimentação.

3.3. Fica suspenso o Auxílio Transporte Intermunicipal durante o período de realização de atividades remotas em detrimento do PARECER nº 00046/2020/GAB/PF-IFTO/PGF/AGU publicado via processo SEI 23236.008377/2020-09.

3.4. Ao retornar as aulas presenciais o auxílio Transporte Intermunicipal/Rural retornará a sua vigência conforme o lançamento no presente edital.

3.5. Sendo remanejados de auxílio Transporte Intermunicipal/Rural, em auxílios emergenciais.

Elton Saraiva Leite
Presidente COPAES/2020

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 14/05/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000621** e o código CRC **A05DBAF6**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.004172/2020-06

SEI nº 1000621